

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2167/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

PUBLICAÇÃO Nº 338
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONF. ART. 19 DA L.O.M.
EM 01/06/2022

DECRETO nº 2167/2022 de 30 de maio de 2022.

SÚMULA: "REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 2158 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;
Considerando a Lei Municipal nº 981/2021;
Considerando a data alusiva à Emancipação Política do Município de São Felipe d'Oeste que ocorrerá no dia 22/06/2022, quarta-feira.
Considerando a reunião efetuada entre o Poder Executivo e a Associação Comercial de São Felipe d'Oeste;
Considerando que as festividades atinentes à data ocorrerão nos dias 24, 25 e 26 de junho.

DECRETA

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 2158/2022 e em caráter excepcional, fica decretado **Feriado Municipal** o dia **27 de Junho de 2022**;

Art. 2º - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;

Art. 3º– Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;

Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;

Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos Trinta Dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (30/05/2022).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador: D8BE8F42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/05/2022. Edição 3231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>